



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N.º 042/2022, de 05 de julho de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento que estiver vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2022, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos são oriundos de plano de trabalho aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal (CNES n.º 7177739), Unidade Básica de Saúde (CNES n.º 7177720) e Farmácia Básica (CNES n.º 7715242).

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências Voluntárias do Estado, viabilizado por meio de Emenda parlamentar do Deputado Estadual **ADELINO FOLLADOR**, cujo repasse será gerido pela conta bancária n.º 74.820-X da agência 1178-9 e banco 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 05 de julho de 2022.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Receita: 1724.50.01.xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 05 DE JULHO DE 2022.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Plano de Trabalho** celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para abastecimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 109.057,10, (Cento e nove mil, cinquenta e sete reais e dez centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.003.	UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
10.003.10.	Saúde	
10.003.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.003.10.303.0015.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	
10.003.10.303.0015.1.212.	FES-RO - Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB (74.820-X)	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total da Suplementação	2.013.0037 - Convênios Estado - Saúde	R\$ 109.057,10

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho no valor de **R\$ 100.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal (CNES nº 7177739), Unidade Básica de Saúde (CNES nº 7177720) e Farmácia Básica (CNES nº 7715242).

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



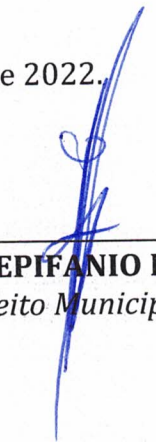
do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R\$ 9.057,10**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 973, de 22/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, e a Lei Municipal n.º 974, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de julho de 2022.



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 74.820-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua: Ermelindo Milani, 1293 Setor 02 CEP 76.863.000



Adelino

1.212

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO			CNPJ: 63.761.977/0001-41	
NOME DA ENTIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CRESPO			CNPJ: 11.779.393/0001-08	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: AVENIDA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO, N.º 1040				
CIDADE: RIO CRESPO	UF: RO	CEP: 76.863-000	TEL: (69) 3539-2010/2245	ESPEFA ADM.: MUNICIPAL
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 1178-9	CONTA CORRENTE: CONTA CORRENTE	PRAÇA PAGAMENTO: ARIQUEMES	
RESPONSÁVEL: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA			CPF: 299.087.102-06	
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 409.387 SESP/RO		CARGO: PREFEITO	FUNÇÃO: CHEFE DO EXECUTIVO	MATRICULA: 0001
ENDEREÇO RESIDENCIAL: AVENIDA AFONSO GAGO 2212 - SETOR 04				CEP: 76.863-000

2. OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE:	CNPJ:	ESPEFA ADM.:
ENDEREÇO: RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP		TEL:(69)

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	INÍCIO: ALR	TÉRMINO: 270 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente projeto é relativo a Aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal (CNES 7177739), Unidade Básica de Saúde (CNES 7177720) Farmácia Básica (CNES 7715242), para atender as diferentes condições avaliadas, principalmente portadores de doenças crônicas e mentais e outros agravos de acordo com consultas agendadas e demanda espontânea.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Município de Rio Crespo está Localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense, na Microrregião de Ariquemes, com população de 3.843 habitantes (Estimativa - IBGE 2021). Na ótica demográfica, a densidade é de 1,93 hab/km², considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano. Considerando que o conjunto de esforços para a otimização da saúde, também perpassa pelo abastecimento/fornecimento adequado e satisfatório de medicamentos de uso contínuo e/ou intermitente de pacientes oriundos da Atenção Básica, com perfil de atendimento ambulatorial, para suprimento da demanda do Hospital Municipal (CNES 7177739), Unidade Básica de Saúde (CNES 7177720) Farmácia Básica (CNES 7715242) o presente pleito percorre veementemente esta seara almejando a excelência deste processo, esclarecendo que, o município recebeu em recursos para farmácia básica através do estado e governo federal, pelo repasse consideramos insuficiente para a nossa rotina.

Por este motivo de recursos financeiros insuficientes, ofertado ao município, que atende mensalmente em média 500 pacientes com distribuição de medicamentos básicos, 150 pacientes para uso de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua: Ermelindo Milani, 1293 Setor 02 CEP 76.863.000



antibióticos e 100 pacientes para medicamentos controlados. Dados encaminhados pelo setor de distribuição da farmácia básica municipal. Para tanto alguns pacientes, principalmente em uso de medicamento contínuo, ficaram prejudicados pela falta de alguns medicamentos entre eles os anti-hipertensivos e medicamentos para portadores de Diabetes melitus e outros. Os dados epidemiológicos vamos compreender sobre a quantidade de portadores de doenças crônicas e outros agravos de avaliação contínua e demanda espontânea, que necessitam de sua utilização (medicamentos) contidos na atual proposta o que com certeza justifica tal solicitação. São cadastrados 406 hipertensos em uso de medicamentos, 137 diabéticos, 67 gestantes em controle de pré-natal, 21 portadores de câncer, 13 pacientes com AVC, além de toda demanda em outros CIAP E CID 10 e atendimentos do odontólogo, atendidos em ambulatório da atenção básica e hospitalar.

Os recursos financeiros através de emendas parlamentares solicitados por esta gestão, também abrange serviços e procedimentos hospitalares, além da consulta ambulatorial, serviço de emergência e internações, 853 consultas médicas, 42 pequenas cirurgias, 50 atendimentos de emergência 5 internações hospitalares (com taxa média de ocupação de 43%, média de permanência hospitalar de 2 dias, com 7 leitos disponíveis).

Quadro I – Gastos com medicamentos no Período de Janeiro a outubro de 2021.

Mês/ano	Programa de trabalho	Valor\$
01/2021	COVID	17.454,90
03/2021	Incremento temporário (atenção básica)	81.038,60
07/2021	Piso de Atenção Básica	5.310,95
	Assistência Farmacêutica Federal	19.889,00
	Incremento Temporário Atenção Básica	19.427,15
09/2021	Convênio Estado	15.702,00
10/2021	Recurso próprio	11.559,35
Total Geral		170.382,30

4.OBJETIVOS, METAS, ETAPAS, FASES (cronograma de Execução):

Objetivo Específico: Assegurar tratamento clínico medicamentoso adequado e contínuo, para os pacientes atendidos nos estabelecimentos de saúde do município.

META 1	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atender 20% da demanda da população/mês cadastrada na Unidade Básica de Saúde, desde grupos de risco até ao atendimento de demanda espontânea.	750 pacientes atendidos/mês	$750/3.804 \text{ hab.} \times 100 = 20\%$	ALR	90 dias

META 2	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Manter média de internações hospitalares em 42%/mês	05 internações/mês	$5/12 \text{ m} \times 100 = 42\%$	ALR	90 dias





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua: Ermelindo Milani, 1293 Setor 02 CEP 76.863.000



5. ETAPA/FASE

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Após resultado da licitação	180 dias
2	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA LICITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS LISTADOS.	Após aprovação do projeto pela SESAU	
3	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO E FISCALIZAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE	Após aprovação do projeto e da aquisição dos medicamentos após resultado da licitação	

6. PLANILHA DE CUSTO SEM DESONERAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.3.90.30.00.00	AGULHA 25X8 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	15	12,95	194,25
	AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	25	13,98	349,50
	AGULHA 40X12 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNIDADES UNID CAIXA	CX	20	14,74	294,80
	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1000 ML	FRASCO	50	9,45	472,50
	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	UN	5	22,10	110,50
	CATETER JELCO ENDOVENOSO N° 22 CAIXA C/ 50 UND	CX	30	88,34	2.650,20
	CATETER JELCO ENDOVENOSO N° 24 CAIXA C/ 50 UND	CX	30	85,17	2.555,10
	COLETOR DE URINA 50 ML ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUAL TRANSPARENTE COM PÁ	UN	300	0,70	210,00
	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL PCT COM 25 UNIDADES.	PCT	30	42,86	1.285,80
	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CMX4,5M UNID	UN	50	7,20	360,00
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CMX4,5 UNID	UN	50	10,20	510,00
	GASE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91X91	ROLO	15	86,63	1.299,45
	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX GRANDE CX C/ 100 UND	CX	50	67,04	3.352,00
	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX MÉDIO CX C/ 100 UND	CX	90	68,54	6.168,60
	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX PEQUENO CX C/ 100 UND	CX	100	70,55	7.055,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 PAR	UND	30	4,66	139,80
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 08 PAR	UND	15	3,48	52,20
	SCALP N° 21 UND	UN	300	0,65	195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua: Ermelindo Milani, 1293 Setor 02 CEP 76.863.000



SCALP Nº 23	UN	150	0,71	106,50
SERINGA 10 ML SEM AGULHA	UN	100	1,16	116,00
SERINGA 20 ML SEM AGULHA	UN	1500	1,08	1.620,00
SERINGA 5 ML SEM AG.	UN	1000	0,90	900,00
ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE INFANTIL C/ 120 ML FRASCO	FRASCO	50	8,75	437,50
ACETACETILCISTEINA 600MG SACHÊ	UNID	240	2,85	684,00
ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	COMP	1500	0,61	915,00
ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMP	700	2,00	1.400,00
ACIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	1000	0,35	350,00
ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COMP	500	1,29	645,00
ACIDO VALPROICO 500MG COMP	COMP	500	1,51	755,00
ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO TAMANHO 10ML AMPOLA	AMP	600	1,63	978,00
ALPRAZOLAM 2MG	COMP	300	0,86	258,00
AMOXACILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/125MG	COMP	500	2,06	1.030,00
AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL C/ 60ML	FRASCO	100	5,78	578,00
AMOXICILINA 500MG COMP - CX COM 21	COMP	1000	0,65	650,00
ATENOLOL 25MG	COMP	500	0,55	275,00
ATENOLOL 50MG	COMP	500	0,76	380,00
ATORVASTATINA 20 MG	COMP	500	1,21	605,00
BENSILATO DE ANLODIPINO 05 MG COMP	COMP	500	0,43	215,00
BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG COMP	COMP	500	0,28	140,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG	COMP	400	1,25	500,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG	COMP	300	1,07	321,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15	362,00	5.430,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP	AMP	300	4,90	1.470,00
CAPTOPRIL 25MG COMP	COMP	4000	0,53	2.120,00
CAPTOPRIL 50MG COMP	COMP	500	0,70	350,00
CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP	3000	0,65	1.950,00
CARVEDILOL 25MG COMP	COMP	200	0,87	174,00
CARVEDILOL 3.125MG COMP	COMP	200	0,61	122,00
CARVEDILOL 6.25MG COMP	COMP	200	0,90	180,00
CICLOBENZAPRINA 5MG COMPR	COMP	200	0,88	176,00
CIMETIDINA 150MG/ML - AMPOLA 2ML	AMP	100	5,68	568,00
CIPROFIBRATO 100MG COMP.	COMP	300	1,89	567,00
CLONAZEPAM 2 MG COMP	COMP	2000	0,90	1.800,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP	2000	0,68	1.360,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	500	1,05	525,00
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS	800	1,17	936,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação Nº 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua: Ermelindo Milani, 1293 Setor 02 CEP 76.863.000



CLORIDRATO DE LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	200	1,81	362,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMP	5000	0,56	2.860,00
CLORIDRATO DE METOCLORPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	1,41	564,00
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	500	1,05	525,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMP	COMP	300	0,46	138,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP	COMP	300	0,48	144,00
CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMP	COMP	1500	1,56	2.340,00
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG COMP	COMP	400	1,47	588,00
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMP	COMP	700	1,84	1.288,00
COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML AMP	AMP	800	2,94	2.352,00
DIAZEPAN 10MG COMP	COMP	500	1,00	500,00
DIAZEPAN 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	AMP	100	2,25	225,00
DIAZEPAN 5MG COMP	COMP	500	0,66	330,00
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG AMP	AMP	300	2,13	639,00
DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG COMP	COMP	500	0,56	280,00
DIMENIDRINATO 50 MG + 10 MG DE CLOR. DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6)	COMP	300	1,48	444,00
DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP (ISORDIL)	COMP	300	1,26	378,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	COMP	4000	0,60	2.400,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP	AMP	300	1,80	540,00
FENITOINA 100MG COMP	COMP	500	0,75	375,00
FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	300	0,70	210,00
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 20 MG	COMP	500	0,91	455,00
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 5 MG	COMP	500	0,77	385,00
FUROSEMIDA 20MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMP	300	1,86	558,00
FUROSEMIDA 40MG	COMP	500	0,64	320,00
GENTAMICINA 80MG/2ML	AMP	200	2,05	410,00
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP	5000	0,47	2.350,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	COMP	2000	0,51	1.020,00
HIDROCORTISONA 100MG/ML AMP	AMP	200	5,81	1.162,00
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL FRC C/ 150 ML FRASCO	FRASCO	100	8,38	838,00
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMP	COMP	8000	0,60	4.800,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRC C/ 100ML	FRASCO	100	6,00	600,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	COMP	500	0,60	300,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMP	COMP	500	0,40	200,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	120	0,62	74,40
NIFEDIPINO 10MG COMP	COMP	500	0,72	360,00
NIFEDIPINO 20MG COMP	COMP	1000	0,78	780,00
OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS	1000	0,65	650,00
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	500	1,42	710,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua: Ermelindo Milani, 1293 Setor 02 CEP 76.863.000



OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMP	COMP	1000	2,04	2.040,00
OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP	COMP	500	1,77	885,00
PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	500	0,62	310,00
RISPERIDONA 1MG COMP	COMP	250	0,98	245,00
RISPERIDONA 2MG COMP	COMP	300	1,39	417,00
SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	100	4,80	480,00
SINVESTATINA 20MG COMP	COMP	2000	0,63	1.260,00
SINVESTATINA 40MG COMP	COMP	500	0,80	400,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO UNID	UNID	700	4,31	3.017,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO UNID	UNID	100	4,35	435,00
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMP	300	1,56	468,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP	COMP	500	0,74	370,00
SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BAZINTRACINAZINCICA 250UI/G	BNG	100	7,29	729,00
SULFATO FERROSO 40MG	COMP	500	0,60	300,00
TENOXICAN 40MG AMP	AMP	250	21,86	5.465,00
VALOR TOTAL				R\$ 109.057,10

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1.0	100.000,00	-	-	-	-	-

META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
-	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	1º PARCELA	2º PARCELA	3º PARCELA	4º PARCELA	5º PARCELA	6º PARCELA
1.0	9.057,10	-	-	-	-	-

META	7º PARCELA	8º PARCELA	9º PARCELA	10º PARCELA	11º PARCELA	12º PARCELA
-	-	-	-	-	-	-

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376 - 13/02/92
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Rua: Ermelindo Milani, 1293 Setor 02 CEP 76.863.000



inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA DIRETA.

Pede deferimento,

Rio Crespo/RO, 29 de junho de 2022.

EVANDRO EPIDÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local/Data:

Concedente





Extrato de Conta Corrente

G331050917356671010
05/07/2022 09:22:05

Cliente - Conta atual

Agência 1178-9
Conta corrente 74820-X AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/06/2022		Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2022		Ordem Bancária	202.207.040.069.876	100.000,00 C	
05/07/2022		S A L D O			100.000,00 C
Invest.com Resgate Autom.					75.214,77 C
Saldo					175.214,77 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					29/07/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/08/2022
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					75.214,77

Transação efetuada com sucesso por: JF771033 LAXCANDO DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088